

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO AOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS
RESIDENTES NO EXTERIOR PARA EMISSÃO DE CARTA DE ACEITE PARA
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

EDITAL FCA Nº XX/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 07/2018 de 10/04/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo exclusivo de candidatos residentes no exterior aos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, 1º semestre de 2019.

Os candidatos aprovados no processo de seleção receberão uma carta oficial do Programa para ser encaminhada aos órgãos e agências de financiamento para obtenção de bolsa de estudo ou outro tipo de financiamento, uma vez que não há previsão de bolsas pelo PPGA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato ao Curso de Mestrado deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação. Para documentos produzidos no exterior, deve-se consultar as informações disponíveis no seguinte endereço: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

1.2 O candidato ao Curso de Doutorado deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado. Para documentos produzidos no exterior, deve-se consultar as informações disponíveis no seguinte endereço: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

1.3 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.4 Serão oferecidas aos candidatos estrangeiros residentes no exterior, até 4 (quatro) vagas no Curso de Mestrado e até 2 (duas) vagas no Curso de Doutorado. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.5 As aulas são presenciais e poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo para as inscrições encerrar-se-á no dia 15 de maio de 2018.

2.2 As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Mestrado em Administração deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema Siga, no link:

<https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

2.3 Os documentos obrigatórios relacionados na Seção 3 deste Edital deverão ser enviados por *e-mail* para o endereço posgrad@fca.unicamp.br (a inscrição apenas será efetivada após o envio de mensagem de confirmação de recebimento do e-mail). O título da mensagem deve estar em conformidade com o curso pretendido pelo candidato:

- SELEÇÃO MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
- SELEÇÃO DOUTORADO [+ NOME DO CANDIDATO]

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Só serão aceitas candidaturas que apresentarem todos os documentos relacionados a seguir, em conformidade com os modelos descritos nesta seção. Os documentos poderão ser redigidos em português, espanhol ou inglês. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format* da Adobe Systems ®).

3.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo sistema siga, impressa e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II- Cópia do passaporte;

III- *Curriculum Vitae*;

IV- Histórico escolar do curso de maior nível;

V – Projeto de pesquisa que o aluno pretende desenvolver durante o curso de Mestrado ou Doutorado, o qual deverá ser apresentado em português, espanhol ou inglês, com até 20 (vinte) páginas impressas (espaço 1,5, corpo 12 Times New Roman e todas as margens de 2,5cm), além de conter a seguinte estrutura: a) título; b) resumo; c) contextualização do problema; d) questão de pesquisa; e) contribuições esperadas; e) referencial teórico; f) procedimentos metodológicos; g) cronograma de execução (até 2 anos ao curso de Mestrado e até 3 anos ao curso de Doutorado) e h) referências bibliográficas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção estará a cargo da Comissão de Seleção composta por docentes indicados pela CPG-ADM e considerará os seguintes itens:

4.1 – **Habilitação do candidato:** consiste na comprovação da habilitação do candidato para o processo de seleção, mediante a conferência dos documentos entregues e o enquadramento do candidato às exigências do edital.

4.2 - **Primeira Fase - Análise do conjunto dos documentos exigidos** (*Curriculum Vitae*, projeto de pesquisa, histórico escolar). Essa fase tem caráter eliminatório (com pontuação de 0,0 a 10,0). Apenas os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (média das notas dadas pelos membros da Comissão de Seleção ao conjunto dos documentos) serão convocados para continuar no processo seletivo.

4.3 **Terceira Fase - Entrevista:** os candidatos serão entrevistados individualmente pela Comissão de Seleção, à distância, por Skype, e receberão uma nota com pontuação de 0,0 a 10,0.

4.4. Critérios de avaliação final:

A classificação dos candidatos habilitados será feita baseada em três critérios:

- I. Curriculum vitae e histórico escolar.
- II. Qualidade e viabilidade do projeto de pesquisa.
- III. Desempenho na entrevista.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Período de inscrição: até 15 de maio de 2018

5.2. Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 20 de maio de 2018

5.3. Entrevista: 21 a 23 de maio de 2018

5.4. Divulgação Resultado Final: 25 de maio de 2018

5.5. Matrícula: 6 de fevereiro de 2019

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração para candidatos estrangeiros fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- Passaporte válido
 - Uma foto 3x4 com menos de um ano.
 - Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja reconhecida pela UNICAMP.
-

- Diploma de mestrado ou doutorado aos candidatos ao curso de doutorado.
- Histórico escolar de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação ou cuja equivalência seja reconhecida pela UNICAMP.

5.2. A matrícula será realizada na Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) no prazo determinado pela Coordenação do PPGA.

5.3. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

5.4. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será possível a interposição de recurso ao resultado final do Processo Seletivo por meio de manifestação formal do candidato, em documento escrito e entregue pessoalmente na Diretoria de Ensino (na Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300, 1º andar, Bloco I – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) ou pelo *e-mail* posgrad@fca.unicamp.br, em até 5 (cinco) úteis da data de publicação do resultado.

6.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.

Limeira, 22 de março de 2018.
